

Boletim de Serviço

nº 318, 26 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 213, 25 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 214, 25 de julho de 2023	5
Ato - SEI Nº 3, 26 de julho de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 487, 25 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 488, 25 de julho de 2023	13
Portaria - SEI nº 489, 25 de julho de 2023	16
Portaria - SEI nº 490, 25 de julho de 2023	19
Portaria - SEI nº 491, 26 de julho de 2023	22
Portaria - SEI nº 492, 26 de julho de 2023	25
Portaria - SEI nº 493, 26 de julho de 2023	27
Portaria - SEI nº 494, 26 de julho de 2023	30
Portaria - SEI nº 495, 26 de julho de 2023	32

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 213, 25 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Renata Paniago Andrade de Lucia**, matrícula SIAPE 143****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Allan Marcio Oliveira Diniz**, no período de 03/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 214, 25 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Segurança do Paciente e da Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH para a estruturação de uma Central de Equipamentos (CEQ) na instituição;

CONSIDERANDO que, para que uma CEQ seja implantada, funcione corretamente e, atenda de forma satisfatória as demandas assistenciais encontradas no HC-UFU/EBSERH, é essencial que se tenham todos os processos de operação bem definidos, assim como é essencial planejar os recursos humanos e os recursos de infraestrutura necessários para seu completo funcionamento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.014501/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação de Central de Equipamentos no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia /filial Ebserh**.

Art. 2º A criação desta comissão tem por objetivo **estudar e analisar a viabilidade** de implantação de uma Central de Equipamentos (CEQ) no HC-UFU/EBSERH, incluindo planejamento, análise de dimensionamento e de disponibilidade de espaço (infraestrutura) e pessoal para implantação, verificação de recursos orçamentários, bem como definição de diretrizes e processos de funcionamento.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação de Central de Equipamentos no HC-UFU/EBSERH:

I - Realizar estudos em hospitais porte similar ao HC-UFU/EBSERH e que possuem CEQ em funcionamento, mediante visita técnica ou outros instrumentos disponíveis para que seja feita uma avaliação das práticas da rede;

II - Participar de reuniões presenciais para analisar a viabilidade de implantar e implementar uma CEQ no HC-UFU/EBSERH;

III - Propor opções de locais para abrigar a CEQ, pois a área deverá ser estrategicamente localizada na região central do hospital, para conseguir atender as demandas com agilidade, além de ter capacidade para comportar os espaços necessários para o desenvolvimento de uma CEQ funcional;

IV - Definir a infraestrutura necessária para o funcionamento da CEQ, como por exemplo: disponibilização de pontos de rede, tomadas, rede de gases, ares-condicionados, estantes, armários etc.

V - Estimar a mão de obra necessária, bem como a qualificação dos integrantes, para compor a equipe da CEQ;

VI - Verificar os recursos orçamentários que serão disponibilizados para a implantação e implementação da CEQ no HC-UFU/EBSERH, incluindo recursos tanto para a adequação da infraestrutura do local, bem como para a aquisição de um software para a gestão da central e para a contratação de recursos humanos qualificados para trabalhar no espaço;

VII - Analisar os pontos positivos e negativos de implantação de uma CEQ no HC-UFU/EBSERH;

VIII - Avaliar e definir estratégias de implantação/implementação da CEQ;

IX - Definir a composição da lista de equipamentos que serão disponibilizados na CEQ do hospital, pois o objetivo principal é atender as demandas assistenciais e garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população, facilitando o transporte e o empréstimo de equipamentos de uso comum;

X - Definir rotas para evitar qualquer tipo de contaminação (rotas para equipamentos e acessórios não esterilizados e, rotas para equipamentos e acessórios esterilizados);

XI - Promover treinamentos específicos para todos os profissionais envolvidos no funcionamento da CEQ, a fim de garantir o completo desenvolvimento/funcionamento de todos os processos;

XII - Desenvolver um cronograma para estabelecer prazos e fases, para a implantação e implementação da CEQ no HC-UFU/EBSERH;

XIII - Verificar como os profissionais do HC-UFU/EBSERH vão aderir à utilização de uma CEQ na instituição;

XIV - Opinar e avaliar sobre assuntos relativos à CEQ.

Art. 4º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sarah Mansur Resende de Miranda	ENGENHEIRA CLÍNICA	307****	Presidente
Maycon Udson Miranda Moreira	ENGENHEIRO CLÍNICO	304****	Vice-Presidente
Marcelo Caetano De Sousa	ARQUITETO	168****	Membro (Representante da GAD)
Sayonara Soares Andrade	ENFERMEIRA	146****	Membro (Representante da GAS)
Ligia Meira de Oliveira	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	136****	Membro (Representante da GAS)
Marden Henrique de Lima	FISIOTERAPEUTA	125****	Membro (Representante da GAS)
Ana Luiza Vieira Loiola Santos	ENFERMEIRA	327****	Membro (Representante da GAS)
André Luís Lopes Saraiva	FARMACÊUTICO	324****	Membro (Representante da Superintendência)
Silvia Abadia Gomes da Rocha	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	143****	Membro (Representante da GAS)
Rodrigo César De Oliveira	CHEFE DO STEC	193****	Membro (Representante da GAD)

Art. 5º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapas específicas do trabalho.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

Art. 7º A Participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Ato - SEI Nº 4, 26 de julho de 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSEH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2.158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	01/2023
Nota de Empenho	2023NE003043
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Nota de Empenho	2023NE003045
Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO

Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Agente Suprido	Halisson Ferreira dos Santos Silva
Matrícula	**875**
Data da concessão	26/07/2023
Período de Aplicação	25/07/2023 à 23/10/2023
Prazo para prestação de contas	até 22/11/2023

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 487, 25 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001672/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Atas de Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever a reedição da Portaria - Portaria - SEI nº 54, de 26 de janeiro de 2023, para continuidade da fase de Planejamento da contratação com prazo para a conclusão das

atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	25/07/2023	23/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	24/09/2023	04/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	05/10/2023	15/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	16/10/2023	21/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 488, 25 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015230/2023-43;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de Curso de Gestão de Fluxo de Pacientes** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thaís Arantes Souza	330****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Jéssica de Alencar Costa	323****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	25/07/2023	14/08/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	15/08/2023	19/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	20/08/2023	25/08/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	26/08/2023	28/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	29/08/2023	01/09/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	02/09/2023	12/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 489, 25 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006997/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa de tecnologia da informação para locação de licença de uso temporário, implantação, treinamento, e prestação de serviços de suporte e manutenção de software gerenciador laboratorial (LIS) para a gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico incluindo o licenciamento de interface do Laboratório de Análises Clínicas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Alessandra Fernandes Xavier	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Suélen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico

Alexandre de Brito	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sharlles Batista Martins	243****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Guilhemar Campos	212****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Maria Vitória Bussolani	152****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Keila Custodio de Almeida	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vanessa Carla Pereira	105****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vivieni Vieira Prado Almeida	145****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vânia Rossi Nunes Pinto	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Gustavo Henrique de Araujo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	67 dias	25/07/2023	30/09/2023	Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante	99 dias
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	01/10/2023	11/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	12/10/2023	22/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	23/10/2023	24/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	25/10/2023	27/10/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	28/10/2023	01/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - SEI nº 279, de 04 de maio de 2023 com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 490, 25 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015432/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Campo cirúrgico descartável 1,80 x 1,25 ou 2,00 x 1,40 por via de adesão à ARP da MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ (UASG: 153155 Pregão 06/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	26/07/2023	15/08/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	16/08/2023	17/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	18/08/2023	19/08/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	20/08/2023	05/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 491, 26 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000417/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de servidores do tipo rack para processamento, armazenamento e gerenciamento dos serviços** do HC-UFU/Ebserh, com garantia de suporte e licenças VMware vSphere Standard Edition para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Ricardo Dias Martins Nascimento	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico

Alexandre Echeverria Ribeiro	112*****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens - TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	26/07/2023	24/09/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	25/09/2023	05/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	06/10/2023	16/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	17/10/2023	18/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	19/10/2023	21/10/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	22/10/2023	26/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 492, 26 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015553/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição **CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	145****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao**

qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	27/07/2023	10/10/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 493, 26 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.014717/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CARDIOVASCULARES, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor Substituto	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Sara Jeyme Pinheiro silva	Fiscal Técnico	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Maria Josilda Gomes	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 068/2023, SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA - CNPJ: 01.437.707/0001-22;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 069/2023, SMT Imp. e Distribui. Prod. Hosp. LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 065/2023, CALCARIAMED Produtos Para a Saúde Ltda. CNPJ: 31.389.187/0001-90;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 494, 26 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 028/2023 - EGP SERVICOS LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de instalação do sistema de climatização da unidade de terapia intensiva neonatal com substituição do telhado e reforço estrutural do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme especificações e anexos do Projeto Básico.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Marcelo Caetano de Sousa	Fiscal Técnico	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 495, 26 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014954/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **ANTICORPOS PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	27/07/2023	20/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH